



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC  
CNPJ 78.505.591/000-46**

**LEI MUNICIPAL Nº. 822, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 784/2008 e 788/2008, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2009 no valor de **R\$ 45.040,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)** destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

**ADICIONAR DOTACOES**

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral**

49 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000	35.040,00
50 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.00.0000	10.000,00

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>45.040,00</b>
---------------------------	------------------

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

**SUBTRAIR DOTACOES**

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Projeto Atividade: 2.028 – Promoção, Divulgação e Incentivos as Atividades Econômicas**

55 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000	21.040,00
--	-----------

**Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Projeto Atividade: 2009 – Manutenção do Ensino Supletivo**

81 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000	3.000,00
--	----------

**Projeto Atividade: 2010 – Apoio ao Ensino Superior**

75 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.0.0.00.00.00.00.0000	5.000,00
---	----------

**Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

**Projeto Atividade: 2.014 – Resgate da Cultura**

65 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.00.0000	16.000,00
--	-----------

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>45.040,00</b>
----------------------	------------------



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC  
CNPJ 78.505.591/000-46**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO  
Sec. Munic. De Adm. Finanças e Planejamento